



INDICAÇÃO 057 /2025.

Ilmo. Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador que a esta subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo, com cópia a Secretaria de Obras, solicitando adoção de providencias para fins do que segue:

Contando com a equipe responsável, seja realizada a drenagem e limpeza no rio da estrada Saraiva até a altura da ponte na vila Shwarz, Bairro Serra Alta.

JUSTIFICATIVA

Os cidadãos solicitaram encarecidamente a este vereador, a urgente indicação tendo em vista possuírem inclusive laudo da defesa civil (doc anexo) o qual refere os problemas causados pela falta de limpeza.

Referem que a última drenagem ou limpeza foi em 1980, estando os habitantes, sofrendo com enchentes frequentes a muito tempo, implorando uma limpeza no rio.

Seguem fotos e laudo.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2025.


DIEGO NIESPODZINSKI

Vereador

CM/SBS 10/02/2025 15:19

189/2025





Imagem feita pelo Vereador em 2025 15:49
Diego Niespodzinski



Quinta Terra do Vereador de 2013-2016
Diego Niespodzinski



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Defesa Civil



PARECER DEFESA CIVIL 028/2024

Solicitação de intervenção

Rua José Roesler - (Serra Alta)

SÃO BENTO DO SUL - SC

Conforme solicitado à este Departamento de Defesa Civil, dia 22/07/24 foi feita uma vistoria in loco para verificar a possibilidade de fazer uma limpeza no rio que corta a Rua José Roesler, o rio tem vegetação que cresceu e barcos de areia estão prejudicando o fluxo das águas, enchendo mais rápido nos dias de muita chuva causando alagamento e transformando a comunidade local, que tem histórico de muitos alegamentos.

Considerando que a Defesa Civil Municipal, tem o dever de realizar conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstitutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social, ou seja, tem o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres.

Nesse sentido, a medida que se impõem ao presente caso, com o objetivo de reduzir os riscos de erosões, enchentes no local indicado, é de solicitar a implantação de medidas de limpeza do rio. (*conforme fotos anexa*).

Ainda assim, aduz o artigo 2º da Lei 12608/2012 (Lei Nacional da Defesa Civil), qual seja:

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

§ 1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco. (grifo nosso)

Continuamos ao verificar o que ensina o Artigo 8 da Lei 12651/2012 (Código

Florestal), vejamos:

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em área de Preservação Permanente, somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. (...)

3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas. (grifo nosso)

Dessa forma a intervenção no local, é essencial tanto para prevenção e minimização de riscos, quanto para recuperar a capacidade de normalidade do curso do citado rio.

RECEBIDO
Data: 28/07/24
Ass: Secretária de Defesa Civil



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina
Defesa Civil



Assim, a presente solicitação para realização dos trabalhos encontra-se embasada nos termos descritos.

Assim, fica solicitado a limpeza do rio citado, para minimizar os efeitos das fortes chuvas naquela local que causa enchente e alagamentos.

Ainda, o trabalho realizado pela Secretaria de Obras deverá ser acompanhada de profissional técnico.

Nessa toada, fica cliente através da presente solicitação, que os trabalhos realizados não poderão em hipótese alguma causar degradação ambiental, tais como deixada de objetos retirados do rio no local, utilização de produtos químicos etc.

Por fim, com base nas informações acima, fica DEFERIDA solicitação para o trabalho de mitigação da erosão e limpeza do rio no local indicado no relatório fotográfico, bem como a recuperação do bom funcionamento/escoamento do rio em voga, e ainda, a intervenção no local no tocante a oferecer segurança aos moradores daquela comunidade.

São Bento do Sul, 29 de julho de 2024.



Ulmar Kraviec
.....
Diretor do Departamento de Defesa Civil



Gelson Pacheco
.....
Agente de Proteção e Defesa Civil
Lei nº 4394-MT, 8º - I



Jefferson Nossol
.....
Assessor de Respostas, Operações e
Intervenções em Locais de Risco